

de Piranga, prazo que se inicia a contagem dos likes/curtidas na publicação oficial.

5.4. A votação popular ocorrerá do dia 18 até o dia 22 de dezembro de 2023 às 23h59min.

5.3. O julgamento das decorações será feito via votação popular por meio da contagem do número de likes (curtidas) em cada foto participante. Será considerado a contagem apenas da publicação oficial feita pelo perfil da Prefeitura Municipal.

5.4. O julgamento das decorações poderá ser feito observando os seguintes critérios:

I – Espírito Natalino;

II – Criatividade e Originalidade;

III – Beleza e Inovação;

IV – Iluminação;

V – Impacto visual da decoração diurna e noturna.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão contemplados os 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, RESIDENCIAL e COMERCIAL.

6.2. As decorações que obtiverem o maior número de votos serão premiadas da seguinte forma em ambas as categorias:

I. 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II. 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);

III. 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);

6.3. Aos vencedores do concurso será comunicado por meio de contato informado no ato da submissão da participação, bem como publicado relação dos vencedores no site oficial da Prefeitura.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os organizadores não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo a decoração natalina.

7.2. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

7.3. Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

“A magia do Natal contagia Piranga. A cidade se transforma em um grande mundo encantado para crianças e adultos. Pela cidade, as luzes e as melodias tradicionalmente natalinas recebem o público que se diverte com uma diversificada programação cultural.”

Publicado por:

Letícia Rezende Dias

Código Identificador:B9111A73

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 189/2023, Inexigibilidade nº 055/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO “DJ PIRES” PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÊVEILLON 2023/2024”.. Contratada: JEAN SOBREIRA RODRIGUES 13240139669 - CNPJ: 40.081.783/0001-08 Valor Total de R\$2.000,00 (dois mil reais). Prazo: 23/11/2023 até 23/02/2024. Piranga/MG, 23/11/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:7D878ACD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 093/2022**

Objeto: Credenciamento de empresas especialistas para o fornecimento/comercialização de uniformes e acessórios profissionais diretamente para os guardas municipais de Pirapora-MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da: Iasmin Francielle Ferreira de Oliveira CNPJ 43.641.253/0001-57 (**HABILITADA**), ficando assim a referida empresa convocada para apresentação de amostras conforme disposição editalícia e ata de julgamento, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes>.

Pirapora/MG, 23/11/2022 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI

Presidente CPL

Publicado por:

Igor Queiroz Evangelista

Código Identificador:4C759C8A

DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 050/2021 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: SICOOB SERTÃO MINAS – CNPJ da Contratada: 01.667.352/0001-68 - Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data de 10/12/2023; Vigência: 10/12/2023 a 10/12/2024.

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:9ABA5410

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 128 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 128 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11. 445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;

CONSIDERANDO o inciso IV do Artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, que normatiza o Controle Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2262/2015 e 2263/2015, que versam sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico no município de Pirapora-MG, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento é um órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, constituindo em Órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a administração municipal de forma democrática com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico no município de Pirapora-MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e empossado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB de Pirapora-MG, de conformidade com as respectivas indicações de representações, composto pelos membros, conforme abaixo especificado:

I - Um representante do Poder Legislativo Municipal

Titular – Ildemar Antônio Alves Cordeiro